



CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA  
Rua Espírito Santo, 32- CEP 36225-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 481/97

"REVOGA DECRETO Nº 410/97, EDITADO DE FORMA INCONSTITUCIONAL"

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Ibertyoga, em conformidade com as atribuições legais que lhe conferem o cargo, embasado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara e em nome do povo de Ibertyoga, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º = Fica revogado, tornado sem efeito e sem validade, em todos os seus termos, o Decreto Nº 410/97 Editado de forma inconstitucional, lesando direitos adquiridos na forma do Art. 5º, XXXVI e Art. 41 e seus parágrafos da Constituição Federal, conforme determina a Lei Orgânica do Município, Art. 29, XVIII.

Artigo 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º = Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 410/97 de 12/06/97.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1997.



*José Mauro de Resende Miranda*  
José Mauro de Resende Miranda

-Presidente da Câmara-